

|

RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA
ALPHAP PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA

RECURSO ADMINISTRATIVO

Curitiba, 9 de junho de 2026

ALPHA^P

PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA

RHIA

RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTAIS
ENGENHARIA

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schauffert Garcia e Candice Schauffert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8315-0E13-298C-4179.

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO
DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

CONCORRÊNCIA Nº 02/2026 – TÉCNICA E PREÇO – PRESENCIAL

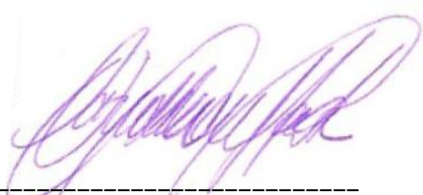
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025

OBJETO: Elaboração de Programas de Efetivação do Enquadramento e revisão periódica do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PIRH-PS e dos Planos de Recursos Hídricos das Unidades de Planejamento Afluentes.

O CONSÓRCIO RHA-ALPHAP, composto pelas empresas RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.983.776/0001-67, e ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ nº 24.766.382/0001-27, já qualificado nos autos da Concorrência nº 02/2026, vem respeitosamente, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, apresentar tempestivamente o presente RECURSO ADMINISTRATIVO.

Em face da decisão que desclassificou o Consórcio RHA-ALPHAP no julgamento do Envelope nº 01 – Proposta Técnica, conforme Nota Técnica de Avaliação de Proposta Técnica nº 03/2026/CG36_25, requerendo a reconsideração da decisão, com a consequente classificação do Consórcio RHA-ALPHAP e revisão das notas técnicas atribuídas ao Quesito C, pelas razões a seguir expostas.

Curitiba, 09 de junho de 2026.



Candice Schauffert Garcia, M.Sc.
Diretora Executiva
RHA Engenharia e Consultoria
CREA/PR 67059-D

1. INTRODUÇÃO

1.1. DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo, nos termos do item 12 do Edital e do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a divulgação da decisão de julgamento da proposta técnica e a interposição dentro do prazo editalício.

1.2. SÍNTESE DA DECISÃO RECORRIDA

A Nota Técnica de Avaliação de Proposta Técnica nº 03/2026/CG36_25 concluiu pela desclassificação do Consórcio RHA-ALPHAP, em síntese, por dois fundamentos:

1. suposta não apresentação de contrato social cuja autenticidade fosse verificável; e
2. atribuição de pontuação zero aos profissionais B2.2 – Engenheiro Sênior – Recursos Hídricos II e B3.1 – Engenheiro Pleno – Recursos Hídricos I, sob o argumento de que não teria sido possível verificar a autenticidade dos respectivos atestados.

Com o devido respeito, a decisão merece reforma.

A própria Nota Técnica reconhece que os documentos técnicos apresentados pelo Consórcio RHA-ALPHAP são, quanto ao mérito, compatíveis com as exigências do Edital. No Quesito A, os dois atestados apresentados foram considerados válidos, compatíveis e autênticos, com atribuição da pontuação máxima de 25 pontos. Quanto aos contratos sociais, a Nota Técnica não apontou incompatibilidade de objeto social, ausência de documento, falsidade, invalidade ou vício material; limitou-se a registrar que “não foi possível verificar a autenticidade”.

Da mesma forma, no Quesito B, os documentos dos profissionais B2.2 e B3.1 foram considerados tecnicamente compatíveis, tendo a pontuação sido zerada exclusivamente por dificuldade de verificação da autenticidade.

Portanto, a desclassificação decorreu de questão formal de validação documental, e não de ausência de capacidade técnica, ausência de experiência, incompatibilidade de escopo, falsidade documental ou descumprimento material do Termo de Referência.

Registre-se que os documentos em questão foram tempestivamente apresentados e encontravam-se válidos à época da entrega da proposta técnica, sendo a autenticidade das autenticações plenamente válidas, conforme apresentado nas argumentações a seguir.

2. DA DESCLASSIFICAÇÃO

2.1. DA AUTENTICIDADE DOS SELOS E DA POSSIBILIDADE DE VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A razão central da desclassificação deve ser afastada, pois os selos digitais dos documentos apresentados pelo Consórcio RHA-ALPHAP são passíveis de validação nos respectivos sistemas oficiais.

Para fins de esclarecimento e saneamento da questão, o Consórcio apresenta, anexos a este recurso:

- comprovantes de consulta e validação dos selos digitais referentes aos contratos sociais da RHA e da ALPHAP;
- comprovantes de consulta e validação dos selos digitais referentes aos documentos dos profissionais Roberta de Melo Guedes Alcoforado e Kasuyoshi Carlos Massuyama;
- conjunto completo dos selos utilizados na proposta técnica;
- indicação dos endereços eletrônicos oficiais de consulta, chaves/códigos de validação e demais elementos necessários à conferência da autenticidade documental, incluindo o portal de consulta de selos digitais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS), disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-extrajudiciais/consulta-de-selo-digital/>

Os documentos cuja autenticidade se comprova neste recurso já integravam a proposta técnica originalmente apresentada. Não se trata de apresentação de novos documentos, mas apenas da demonstração da autenticidade de documentos preexistentes e efetivamente apresentados no Envelope nº 01.

Assim, a providência ora requerida não altera a substância da proposta, não substitui documentação, não modifica a experiência declarada e não amplia indevidamente a qualificação do Consórcio após a abertura do certame. Ao contrário, limita-se a esclarecer e corroborar a validade formal de documentos que já integravam a proposta apresentada.

Cumprе destacar que, embora tenha sido alegada a impossibilidade de validação de determinados selos digitais, tal circunstância não corresponde à realidade verificada durante a elaboração da proposta técnica para e durante a elaboração do presente recurso administrativo. Os documentos em questão foram efetivamente submetidos à conferência, ocasião em que seus respectivos selos digitais encontravam-se válidos e aptos à verificação, conforme demonstram as consultas e evidências ora apresentadas neste recurso.

2.2. DO FORMALISMO MODERADO E DO DEVER DE DILIGÊNCIA

A decisão recorrida adotou rigor formal excessivo ao desclassificar proposta tecnicamente competitiva sob o fundamento de suposta dificuldade de validação documental. Tal conclusão, contudo, desconsidera que os documentos que apresentaram problemas de validação foram efetivamente conferidos no âmbito da montagem da proposta técnica e que seus respectivos selos digitais permanecem válidos na elaboração do presente recurso administrativo, conforme demonstrado através das consultas realizadas através dos códigos de validação e evidências apresentadas neste recurso. Eventual impossibilidade de validação por parte da comissão de licitação não afasta a autenticidade dos documentos nem compromete a regularidade da documentação originalmente apresentada, podendo o problema ter sido sanado através de diligência.

O próprio Edital, em seu item 9.3, autoriza expressamente o Agente de Contratação a promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificação da autenticidade dos documentos apresentados:

"O Agente de Contratação, por seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção, inclusive solicitando a exibição dos respectivos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, fixará o prazo improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas, sendo vedada apresentação posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente na proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Participante;"

Tal medida seria especialmente adequada no presente caso, considerando que não havia indícios de falsidade ou irregularidade documental, mas apenas questionamento relacionado à validação dos selos digitais, os quais, conforme comprovado pelas consultas anexadas a este recurso, foram regularmente verificados e encontravam-se válidos durante a análise da proposta técnica .

Além disso, o item 9.4 do Edital prevê expressamente a possibilidade de saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos apresentados:

"O Agente de Contratação poderá, em qualquer fase deste Ato Convocatório, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação."

A situação em análise enquadra-se precisamente na hipótese prevista pelo Edital, uma vez que não há discussão acerca do conteúdo, da regularidade ou da compatibilidade técnica dos documentos apresentados, mas apenas sobre a verificação de sua autenticidade. Trata-se,

portanto, de questão plenamente sanável, sem qualquer alteração da substância documental ou da qualificação técnica originalmente demonstrada pelo Consórcio.

A eventual dificuldade de conferência de selo digital é falha formal sanável. A diligência não teria por objetivo permitir a inclusão de documento novo, mas apenas confirmar a autenticidade de documentos já apresentados. Assim, diante de qualquer dúvida sobre a verificação dos selos, a medida adequada seria a abertura de diligência, e não a desclassificação imediata.

A jurisprudência administrativa consolidou o entendimento de que a licitação não deve ser conduzida como procedimento de eliminação por formalidades sanáveis, mas como instrumento de seleção da proposta mais vantajosa, resguardados a isonomia, a vinculação ao edital e o julgamento objetivo. O formalismo deve servir à segurança do certame, e não ser convertido em obstáculo desproporcional à competitividade.

A aplicação do formalismo moderado é especialmente relevante neste caso porque:

1. os documentos foram apresentados tempestivamente;
2. a Comissão não apontou ausência de documento;
3. a Comissão não apontou falsidade;
4. a Comissão não apontou incompatibilidade técnica;
5. a questão se limita à validação de selos digitais;
6. os selos podem ser validados nos respectivos sistemas oficiais;
7. a diligência é expressamente autorizada pelo Edital;
8. a validação ora demonstrada não altera a substância da proposta.

Portanto, a desclassificação do Consórcio RHA-ALPHAP, fundada em dificuldade de validação de selos, é medida desproporcional e incompatível com o formalismo moderado, com a competitividade, com a razoabilidade e com o próprio instrumento convocatório.

2.3. DA NECESSIDADE DE RECONHECIMENTO DA VALIDADE DOS CONTRATOS SOCIAIS

A Nota Técnica reconheceu que os contratos sociais da RHA e da ALPHAP eram compatíveis com o objeto da contratação. A única ressalva foi a impossibilidade de verificar sua autenticidade no momento da consulta.

Com os documentos anexos a este recurso, fica demonstrado que os selos digitais correspondentes são verificáveis e confirmam a regularidade dos atos de autenticação.

Dessa forma, requer-se que seja afastada a conclusão de “não apresentação de contrato social cuja autenticidade fosse verificável”, reconhecendo-se a validade dos contratos sociais apresentados pelo Consórcio RHA-ALPHAP.

Ainda que a Comissão entenda ser necessária confirmação adicional, requer-se, desde já, a abertura de diligência específica para validação dos selos, com prazo para apresentação dos documentos em meio digital, dos arquivos originais, dos links de conferência e/ou de quaisquer elementos necessários à plena validação.

A medida é compatível com o Edital e preserva a verdade material do certame.

2.4. DA NECESSIDADE DE RESTABELECIMENTO DA PONTUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS B2.2 E B3.1

A Nota Técnica zerou a pontuação dos seguintes profissionais:

- B2.2 – Engenheiro Sênior – Recursos Hídricos II – Roberta de Melo Guedes Alcoforado;
- B3.1 – Engenheiro Pleno – Recursos Hídricos I – Kasuyoshi Carlos Massuyama.

Contudo, a própria análise técnica reconheceu que os documentos eram compatíveis quanto ao escopo. O fundamento do não aproveitamento foi exclusivamente a impossibilidade de verificar a autenticidade dos atestados.

No caso da profissional Roberta de Melo Guedes Alcoforado, o atestado apresentado comprova atuação em desenvolvimento de Plano Hidroambiental de bacia hidrográfica, incluindo diagnóstico hidroambiental, cenários tendenciais e sustentáveis e planos de investimento, estando aderente ao critério de experiência exigido para o cargo B2.2. A CAT/Atestado apresentado possui um selo de fiscalização por página, identificados pelos números 0460.01.2200007.52707 a 0460.01.2200007.52722. A seguir são apresentados os selos presentes na CAT/Atestado da profissional Roberta e exemplo de validação no site <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-extrajudiciais/consulta-de-selo-digital/>. As validações de todos os selos presentes no atestado são incluídos como anexo. Também, encaminhado como anexo a este documento segue a autenticação da CAT e atestado emitido pelo CREA PE.

No caso do profissional Kasuyoshi Carlos Massuyama, o atestado apresentado comprova atuação em projetos de recursos hídricos, rede integrada de coleta de dados, sistemas de informações para planejamento e controle de recursos hídricos e outros projetos correlatos, estando aderente ao critério de experiência exigido para o cargo B3.1. A CAT/Atestado apresentada possui um selo de fiscalização para todo o documento, identificado pelo número 0461.04.2300001.78547. A seguir é apresentado o selo presente na CAT/Atestado da profissional e validação no site <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-extrajudiciais/consulta-de-selo-digital/>.

Figura 1: Exemplo dos selos presentes na CAT da Profissional Roberta de Melo Guedes Alcoforado.



Figura 2: Validação de um dos selos presentes na CAT da Profissional Roberta de Melo Guedes Alcoforado, obtida no site <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-extrajudiciais/consulta-de-selo-digital/>.

Serventia: 7º Serviço Notarial (TN)
Endereço: Rua 24 de outubro, 828 - Porto Alegre



Selo Digital:	0460.01.2200007.52719
Talão/Nota:	A/661494
Data de Emissão:	09/02/2023
Nome do Ato:	Autenticação de cópia reprográfica
Cobrança:	Sim
Valor do Emol.:	6,40
Valor do Selo:	1,80

Figura 3: Selos presente na CAT do Profissional Kasuyoshi Carlos Massuyama.

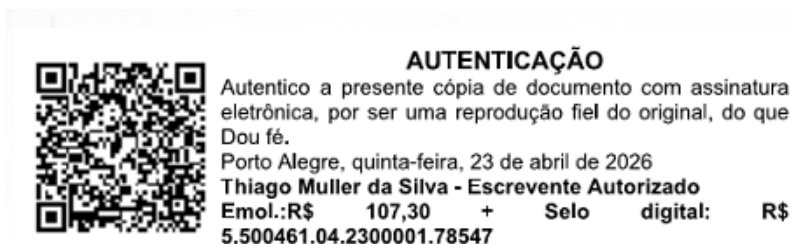


Figura 4: Validação do selo presentes na CAT do Profissional Kasuyoshi Carlos Massuyama, obtida no site <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-extrajudiciais/consulta-de-selo-digital/>.

Serventia: 8º Serviço Notarial (TN)
Endereço: Avenida Goethe, 184 - Porto Alegre



Selo Digital: 0461.04.2300001.78547
Talão/Nota: A/73855
Data de Emissão: 23/04/2026
Nome do Ato: Certificação eletrônica: autenticação de cópia de documento com assinatura eletrônica
Cobrança: Sim
Valor do Emol.: 107,30
Valor do Selo: 5,50

Frente a apresentação de evidências de que as autenticações dos documentos apresentados podem ser validados através da internet, mediante busca no site oficial do TJ RS, o consórcio vem requerer o restabelecimento da pontuação de ambos os profissionais, com a atribuição de:

Quesito	Profissional	Pontuação devida
B2.2 – Engenheiro Sênior – Recursos Hídricos II	Roberta de Melo Guedes Alcoforado	5 pontos
B3.1 – Engenheiro Pleno – Recursos Hídricos I	Kasuyoshi Carlos Massuyama	5 pontos

Com isso, o Quesito B do Consórcio RHA-ALPHAP deve ser corrigido de 25 pontos para 35 pontos, afastando-se a causa de desclassificação.

2.5. DA PONTUAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA APÓS O SANEAMENTO

Ainda que se mantenha, apenas por hipótese, a pontuação atribuída originalmente ao Quesito C, o simples restabelecimento da pontuação dos profissionais B2.2 e B3.1 elimina a causa de desclassificação.

A Nota Técnica atribuída ao Consórcio RHA-ALPHAP conforme “AVALIAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA Nº 03/2026/CG36_25” foi de 25 pontos. Com o reconhecimento da autenticidade dos atestados de Roberta de Melo Guedes Alcoforado e Kasuyoshi Carlos Massuyama, a pontuação do Quesito B deve ser majorada para 35 pontos, conforme quadro resumo a seguir:

Quesito	Pontuação atribuída pela AGEVAP	Pontuação corrigida proposta
Quesito A	25,00	25,00
Quesito B	25,00	35,00
Quesito C	28,85	28,85
Total	78,85	88,85

3. DA NECESSIDADE DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO DO QUESITO C

Sem prejuízo do pedido principal de reversão da desclassificação, o Consórcio RHA-ALPHAP requer a revisão da pontuação atribuída ao QUESITO C – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO, uma vez que a nota de 28,85 pontos não reflete adequadamente o conteúdo efetivamente apresentado em sua proposta metodológica e em seu plano de trabalho.

O Quesito C possui pontuação máxima de 40 pontos, distribuídos entre Metodologia, com 30 pontos, e Plano de Trabalho, com 10 pontos. A avaliação deve observar o atendimento ao conteúdo solicitado, a conformidade com o Termo de Referência e, especialmente, o grau de abordagem, coerência, clareza, objetividade e qualidade da apresentação.

A Nota Técnica adotou, em diversos itens, expressões genéricas como “abordagem restrita em relação às outras proponentes”, sem demonstrar, de forma objetiva, quais elementos efetivamente ausentes justificariam a redução aplicada. No caso do Consórcio RHA-ALPHAP, essa conclusão não se sustenta diante do conteúdo apresentado, pois a proposta:

1. estruturou metodologia completa para desenvolvimento das plataformas EPP e APP;
2. apresentou metodologia operacional para elaboração dos Programas de Efetivação do Enquadramento;
3. propôs análise da implementação dos PRHs e MOPs com levantamento de evidências, classificação de estágios, análise de execução e avaliação orçamentária;
4. detalhou a revisão dos Programas de Ações e MOPs com indicadores, cronograma, orçamento, priorização e compatibilização institucional;
5. apresentou plano de trabalho com encadeamento por fases, dependências críticas, produtos, cronograma e alocação de equipe;
6. incluiu fluxograma e matriz de alocação de equipe por produto.

Assim, a pontuação atribuída ao Consórcio RHA-ALPHAP deve ser revista para patamar compatível com o conceito “Excelente”, ou, ao menos, com a faixa superior do conceito “Bom”, uma vez que a proposta não se limitou a diretrizes conceituais, mas apresentou organização metodológica e operacional clara, coerente e aplicável.

3.1. QUADRO COMPARATIVO DA REAVALIAÇÃO DO QUESITO C

A seguir, apresenta-se quadro comparativo contendo a pontuação originalmente atribuída pela Comissão, a pontuação revisada sugerida e a respectiva justificativa sintética para a manutenção, majoração ou redução de cada nota.

Cumprе destacar que a avaliação das propostas deve observar estritamente os critérios e requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Nesse sentido, não se mostra adequado atribuir pontuação superior a determinada licitante em razão da apresentação de produtos, funcionalidades ou soluções não previstos originalmente no instrumento convocatório. A pontuação deve refletir, exclusivamente, o grau de atendimento aos quesitos expressamente definidos para avaliação.

Da mesma forma, caso uma proposta tenha atendido de forma plena e satisfatória todos os requisitos previstos no Termo de Referência, a nota atribuída deve ser compatível com esse atendimento integral, observando-se os critérios objetivos de julgamento previamente estabelecidos.

Ressalta-se, ainda, que a avaliação das propostas não pode se basear em comparação direta entre os participantes do certame. Cada proposta deve ser analisada individualmente, de forma autônoma e independente, sendo sua pontuação atribuída exclusivamente com base no atendimento aos requisitos e critérios previstos no processo licitatório, em observância aos princípios da objetividade, da isonomia e do julgamento vinculado ao instrumento convocatório.

Proponente	Nota atribuída pela Comissão	Nota revisada sugerida	Ajuste	Justificativa resumida
Consórcio RHA-ALPHAP	28,85	37,00	+8,15	A proposta foi subavaliada. Apesar de a Nota Técnica registrar “abordagem restrita”, o conteúdo apresentado abordou todos os subitens do TR e trouxe metodologia operacional, matriz de alocação de equipe, cronograma, fluxograma, integração entre produtos e detalhamento superior ao de propostas que receberam notas maiores.
Água e Solo Estudos e Projetos Ltda.	37,00	35,80	-1,20	A proposta é tecnicamente forte, especialmente em PEEs e revisão dos MOPs, mas a pontuação máxima atribuída deve ser levemente ajustada diante de fragilidades formais e metodológicas pontuais, como risco de extrapolação de páginas e plano de trabalho menos detalhado que o da RHA-ALPHAP em alocação por produto.
Consórcio Envex-Ferma PIRH-PS	28,50	34,90	+6,40	A proposta metodológica foi subavaliada no Quesito C. Embora possua menor profundidade que RHA-ALPHAP e Água e Solo, apresentou boa organização, matriz de eventos, matriz de riscos, integração com ferramenta de acompanhamento e fluxograma claro. A nota de 28,50 não reflete a consistência técnica do conteúdo.

Proponente	Nota atribuída pela Comissão	Nota revisada sugerida	Ajuste	Justificativa resumida
Consórcio Rhama-Regea	28,35	29,50	+1,15	A proposta é coerente, mas mais conceitual e menos operacional. O pequeno aumento se justifica porque ela aborda os principais itens do TR, ainda que com lacunas em detalhamento técnico, alocação de equipe e encadeamento das atividades.
Hidrológica Research Associates - HRA	24,70	27,80	+3,10	A proposta possui fragilidades relevantes e é sintética, mas apresenta elementos técnicos consistentes em hidrologia, geoprocessamento, banco de dados e monitoramento. A nota original foi excessivamente baixa em relação ao conteúdo mínimo apresentado.
Engecorps Engenharia S.A.	31,40	30,40	-1,00	A proposta demonstra domínio conceitual e estrutura formal adequada, mas recebeu pontuação relativamente elevada em itens cujo conteúdo é mais descritivo do que operacional. O ajuste reduzido preserva sua classificação como boa, mas corrige a comparação com propostas mais detalhadas.

3.2. JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA DA REVISÃO DA NOTA DO CONSÓRCIO RHA-ALPHAP

A revisão da nota do Consórcio RHA-ALPHAP é especialmente necessária porque a avaliação original não observou, de forma proporcional, a densidade técnica da proposta apresentada.

3.2.1 C.1.1 - Desenvolvimento de Plataformas de Acompanhamento

Nota atribuída: 3,70 / 5

Nota sugerida: 4,60 / 5

A proposta do Consórcio RHA-ALPHAP abordou os elementos essenciais exigidos para as plataformas EPP e APP, incluindo estruturação de ambientes, organização de dados, painéis, visualização, integração com os produtos e apoio ao acompanhamento da implementação. A nota de 3,70 enquadra o item em patamar apenas intermediário, embora a proposta tenha apresentado diretrizes e mecanismos suficientes para caracterização de abordagem completa. A pequena diferença em relação à pontuação máxima se justifica apenas por eventuais pontos que poderiam ter maior detalhamento tecnológico.

3.2.2 C.1.2 - Elaboração de Programas de Efetivação do Enquadramento

Nota atribuída: 6,60 / 10

Nota sugerida: 9,40 / 10

Este foi o item mais subavaliado. A proposta da RHA-ALPHAP não apresentou abordagem restrita; ao contrário, contemplou os elementos centrais dos Programas de Efetivação do Enquadramento, incluindo articulação com a proposta de enquadramento, definição de ações, responsabilidades, metas, instrumentos de compromisso, integração com planejamento, validação institucional e participação social. A nota de 6,60 sugere atendimento

apenas regular, incompatível com a abrangência técnica apresentada. O conteúdo deveria ser classificado como excelente ou, no mínimo, como bom em faixa superior.

3.2.3 C.1.3 – Análise da implementação dos PRHs e MOPs

Nota atribuída: 3,55 / 5

Nota sugerida: 4,50 / 5

A proposta apresentou metodologia estruturada para avaliação da implementação dos planos e dos MOPs, contemplando análise do planejado versus executado, classificação do estágio de implementação, identificação de entraves, avaliação da execução orçamentária e consolidação dos resultados para subsidiar a revisão do ciclo seguinte. A nota atribuída não reflete a existência de abordagem operacional clara e compatível com o TR.

3.2.4 C.1.4 – Revisão dos Programas de Ações e dos MOPs

Nota atribuída: 7,20 / 10

Nota sugerida: 9,20 / 10

A proposta apresentou revisão dos Programas de Ações e MOPs com foco em indicadores, cronograma, orçamento, priorização, compatibilização entre planos, governança e integração entre ações. Trata-se de abordagem efetivamente operacional, conectada aos produtos anteriores e às necessidades do ciclo 2027–2036. A nota de 7,20 é baixa diante da completude da proposta e da comparação com proponentes que receberam notas superiores mesmo apresentando metodologia mais descritiva.

3.2.5 C.2.1 – Plano de Trabalho

Nota atribuída: 4,05 / 5

Nota sugerida: 4,70 / 5

A proposta do Consórcio RHA-ALPHAP apresentou plano de trabalho detalhado, com atividades, produtos, cronograma e alocação de equipe. O diferencial está na organização operacional do projeto, no encadeamento entre produtos e na demonstração da participação dos profissionais ao longo da execução. A nota deveria ser elevada para refletir a qualidade do planejamento apresentado.

3.2.6 C.2.2 – Fluxograma

Nota atribuída: 3,75 / 5

Nota sugerida: 4,60 / 5

O fluxograma apresentado pela RHA-ALPHAP demonstrou o encadeamento das atividades e sua relação com os produtos, além de estar associado à matriz de equipe e ao cronograma físico. A avaliação original reconhece que o item abordou todos os aspectos do TR, mas reduziu a pontuação sob argumento genérico de “abordagem restrita”. Não há justificativa objetiva para manter pontuação inferior à de propostas com fluxogramas mais simples ou meramente esquemáticos.

3.3. JUSTIFICATIVA DA REVISÃO DAS DEMAIS PROPOSTAS

Além da necessária revisão da nota atribuída ao Consórcio RHA-ALPHAP, mostra-se indispensável a reavaliação das demais propostas no Quesito C, a fim de preservar a proporcionalidade, a isonomia e a coerência do julgamento técnico.

O objetivo da análise comparativa não é substituir o juízo da Comissão, mas demonstrar que houve distorções relevantes na aplicação dos critérios do Quadro 7 do Termo de Referência, especialmente quando se comparam propostas com níveis distintos de detalhamento metodológico, operacionalização do plano de trabalho, alocação de equipe, encadeamento das atividades e qualidade dos fluxogramas.

A seguir, apresenta-se a análise individualizada das demais proponentes.

3.3.1 Água e Solo Estudos e Projetos Ltda.

A proposta da Água e Solo é tecnicamente consistente e merece pontuação elevada. Contudo, a nota originalmente atribuída, de 37,00 pontos, aproxima a proposta do patamar máximo, sem refletir adequadamente fragilidades pontuais verificadas, especialmente no Plano de Trabalho e na alocação de equipe por produto.

Item a ser avaliado	Nota atribuída	Nota sugerida	Justificativa/discussão para aumento ou redução de nota
C.1.1 – Desenvolvimento de Plataformas de Acompanhamento	4,70	4,50	A proposta apresenta boa estrutura para as plataformas, com diagnóstico, arquitetura, dashboards, mapas, repositório e capacitação. Contudo, a pontuação deve ser ligeiramente reduzida, pois há imprecisões quanto ao uso de ferramentas tratadas como gratuitas ou de código aberto e menor detalhamento de operação futura em comparação com o grau máximo do critério.
C.1.2 – Elaboração de Programas de Efetivação do Enquadramento	9,50	9,40	O item é um dos mais fortes da proposta, com boa abordagem normativa, institucional e operacional. A redução é apenas marginal, pois, embora o conteúdo seja excelente, não se identifica superioridade técnica suficiente para justificar quase pontuação máxima absoluta em comparação à proposta RHA-ALPHAP.
C.1.3 – Análise da implementação dos PRHs e MOPs	4,35	4,30	A proposta aborda satisfatoriamente a análise da implementação, mas de forma um pouco menos detalhada quanto à matriz de evidências, classificação de execução e vinculação ação a ação. A redução é mínima e preserva o enquadramento em nível elevado.

Item a ser avaliado	Nota atribuída	Nota sugerida	Justificativa/discussão para aumento ou redução de nota
C.1.4 – Revisão dos Programas de Ações e MOPs	9,20	9,20	A nota deve ser mantida. A proposta apresenta metodologia robusta para revisão dos programas, indicadores, custos, cronograma, priorização e integração com os MOPs.
C.2.1 – Plano de Trabalho	4,60	4,00	A redução é necessária porque a proposta, embora adequada, não apresenta o mesmo nível de detalhamento operacional da alocação de equipe por produto e do encadeamento entre atividades observado na proposta RHA-ALPHAP. O plano é forte, mas não justifica nota tão próxima da máxima.
C.2.2 – Fluxograma	4,65	4,40	O fluxograma é claro e bem apresentado, mas sua pontuação deve ser ajustada diante de fragilidades formais e do fato de que o fluxo, embora visualmente adequado, não demonstra de forma tão completa a interface entre equipe, produtos, validações e dependências críticas.
Total do Quesito C	37,00	35,80	A proposta permanece classificada como excelente, mas com nota mais proporcional ao seu conteúdo efetivo e às demais propostas.

3.3.2 Consórcio Envex-Ferma PIRH-PS

A proposta Envex-Ferma foi subavaliada no Quesito C. Embora não alcance o mesmo nível de detalhamento da RHA-ALPHAP e da Água e Solo, apresenta boa organização metodológica, matriz de eventos, matriz de riscos, integração das plataformas e fluxograma consistente. A nota original de 28,50 pontos não reflete adequadamente a qualidade do conteúdo apresentado.

Item a ser avaliado	Nota atribuída	Nota sugerida	Justificativa/discussão para aumento ou redução de nota
C.1.1 – Desenvolvimento de Plataformas de Acompanhamento	4,05	4,00	A nota deve ser praticamente mantida. A proposta apresenta ferramentas, arquitetura geral, requisitos, UX/UI, plataformas EPP e APP e transferência de conhecimento. A leve redução decorre do fato de que a solução é menos detalhada em funcionalidades mínimas e estrutura de subplataformas.

Item a ser avaliado	Nota atribuída	Nota sugerida	Justificativa/discussão para aumento ou redução de nota
C.1.2 – Elaboração de Programas de Efetivação do Enquadramento	7,60	9,00	A nota atribuída foi baixa. A proposta aborda PEEs por UP e bacia interestadual, Resolução CNRH nº 91/2008, matriz de responsabilidades, plano de investimentos, critérios de outorga, instrumentos de compromisso, ferramenta de acompanhamento e integração com a Plataforma APP. O conteúdo é substancialmente mais completo do que a nota original indica.
C.1.3 – Análise da implementação dos PRHs e MOPs	4,05	4,30	A proposta apresenta metodologia adequada com referência ao Manual ANA 2024, análise dos planos, dos MOPs e da execução orçamentária. O aumento é moderado, pois ainda poderia detalhar melhor os critérios de evidência e classificação de estágio de execução.
C.1.4 – Revisão dos Programas de Ações e MOPs	7,70	8,60	A nota original não reconheceu suficientemente a estrutura apresentada para revisão técnica, programática e operacional, revisão de indicadores, cronograma 2027–2036, orçamento com referências oficiais, matriz de planejamento e processo participativo.
C.2.1 – Plano de Trabalho	2,30	4,40	A nota atribuída foi desproporcionalmente baixa. A proposta apresenta equipe técnica, funções, matriz operacional, eventos de validação, matriz de riscos e organização geral das atividades. Embora a alocação por produto pudesse ser mais detalhada, o conteúdo não se enquadra como apenas restrito ou insuficiente.
C.2.2 – Fluxograma	2,80	4,60	O fluxograma apresentado sintetiza adequadamente a lógica de execução, articulando módulos, atividades, produtos e eventos. A nota original não reflete a clareza gráfica e a utilidade do fluxograma para compreensão do encadeamento do projeto.
Total do Quesito C	28,50	34,90	A proposta deve ser reposicionada em faixa elevada, sem superar RHA-ALPHAP e Água e Solo, mas corrigindo a subavaliação original.

3.3.3 Consórcio Rhama-Regea

A proposta Rhama-Regea apresenta coerência geral e aborda os principais tópicos do Termo de Referência. Contudo, sua metodologia é mais conceitual e menos operacional do que

as propostas mais bem estruturadas. Por outro lado, a Comissão atribuiu pontuação elevada ao Plano de Trabalho, o que merece ajuste para baixo, pois a alocação de equipe e o encadeamento operacional não apresentam detalhamento suficiente para notas próximas à máxima.

Item a ser avaliado	Nota atribuída	Nota sugerida	Justificativa/discussão para aumento ou redução de nota
C.1.1 – Desenvolvimento de Plataformas de Acompanhamento	3,50	3,80	A metodologia apresenta abordagem iterativa, centrada no usuário, com requisitos funcionais, governança de dados, indicadores, metas, dados físico-financeiros e repositório técnico. Embora ainda seja genérica, merece pequeno aumento.
C.1.2 – Elaboração de Programas de Efetivação do Enquadramento	6,90	8,00	A proposta aborda os principais elementos dos PEEs, mas sem o mesmo nível de detalhamento de critérios, instrumentos e operacionalização das propostas mais fortes. A nota deve subir moderadamente, pois o conteúdo supera a avaliação original, mas não alcança excelência.
C.1.3 – Análise da implementação dos PRHs e MOPs	3,05	3,40	Há abordagem compatível, porém ainda genérica, da análise de implementação. O aumento é pequeno, pois faltam matriz de evidências, classificação detalhada de estágio de execução e método de consolidação ação a ação.
C.1.4 – Revisão dos Programas de Ações e MOPs	6,30	7,50	A proposta trata da revisão dos programas e MOPs com coerência geral, mas carece de maior detalhamento de indicadores, critérios de priorização, orçamento e estrutura operacional. O aumento reconhece que o conteúdo é superior à nota atribuída, mas permanece abaixo das propostas mais completas.
C.2.1 – Plano de Trabalho	4,45	3,20	A nota original foi elevada em excesso. O plano descreve atividades, produtos e cronograma, mas não apresenta alocação de equipe e encadeamento operacional em nível compatível com pontuação quase máxima. A redução corrige a comparação com propostas mais detalhadas.
C.2.2 – Fluxograma	4,15	3,60	O fluxograma auxilia a compreensão, mas é mais esquemático do que operacional. Não demonstra de forma suficiente as dependências críticas, validações, interfaces entre produtos e alocação de equipe por produto.

Item a ser avaliado	Nota atribuída	Nota sugerida	Justificativa/discussão para aumento ou redução de nota
Total do Quesito C	28,35	29,50	A proposta merece pequeno aumento global, mas deve permanecer em posição intermediária, abaixo das propostas com metodologia e plano de trabalho mais detalhados.

3.3.4 Hidrológica Research Associates – HRA

A proposta da HRA é a mais sintética entre as avaliadas. Apresenta bons elementos técnicos, especialmente em hidrologia, banco de dados, geoprocessamento e monitoramento. Contudo, não desenvolve com profundidade suficiente os critérios do Quadro 7, especialmente quanto à metodologia operacional, priorização, plano de trabalho e alocação de equipe. Ainda assim, a nota original foi excessivamente baixa em alguns itens.

Item a ser avaliado	Nota atribuída	Nota sugerida	Justificativa/discussão para aumento ou redução de nota
C.1.1 – Desenvolvimento de Plataformas de Acompanhamento	3,35	3,50	A proposta aborda PostgreSQL/PostGIS, OMT-G, SRID 4674, ET-EDGV-RH, Power BI e integração com SIGA. O conteúdo técnico justifica pequeno aumento, embora faltem funcionalidades mínimas mais detalhadas para EPP e APP.
C.1.2 – Elaboração de Programas de Efetivação do Enquadramento	6,60	7,50	A proposta contempla Resolução CNRH nº 91/2008, parâmetros críticos, oficinas, matriz de ações, instrumentos de compromisso e plano de monitoramento. A nota deve aumentar, mas permanece abaixo das propostas com maior detalhamento de plano de investimentos, critérios de outorga, planilha de acompanhamento e fluxo institucional.
C.1.3 – Análise da implementação dos PRHs e MOPs	2,55	3,30	A nota original foi baixa. A proposta apresenta três eixos de análise: cumprimento das ações, auditoria dos MOPs e avaliação orçamentária. Apesar disso, o conteúdo ainda é sintético e carece de matriz de evidências e critérios de classificação.
C.1.4 – Revisão dos Programas de Ações e MOPs	6,50	7,00	A proposta aborda revisão das ações, horizonte 2027–2036, incorporação de estudos estratégicos, mudanças climáticas, UEGs e matriz integrada. O aumento é

Item a ser avaliado	Nota atribuída	Nota sugerida	Justificativa/discussão para aumento ou redução de nota
			moderado, pois falta detalhamento de priorização, indicadores, custos e seleção das ações dos MOPs.
C.2.1 – Plano de Trabalho	2,70	3,00	O plano apresenta descrição por módulos, especificidades, encadeamento e alocação resumida. A majoração é pequena, pois a alocação de equipe permanece genérica e o cronograma físico é pouco analítico.
C.2.2 – Fluxograma	3,00	3,50	O fluxograma possui boa apresentação visual e sintetiza as etapas, mas é mais ilustrativo do que operacional. O aumento reconhece sua utilidade gráfica, sem equipará-lo aos fluxogramas mais completos.
Total do Quesito C	24,70	27,80	A proposta deve ter majoração moderada, mas permanece como a menos competitiva no Quesito C.

3.3.5 Engecorps Engenharia S.A.

A proposta da Engecorps demonstra domínio conceitual do problema e organização formal adequada. Entretanto, parte relevante da metodologia é descritiva, com menor operacionalização em plataformas, critérios de priorização e detalhamento dos MOPs. A nota global deve ser levemente reduzida para preservar a proporcionalidade em relação às propostas mais completas.

Item a ser avaliado	Nota atribuída	Nota sugerida	Justificativa/discussão para aumento ou redução de nota
C.1.1 – Desenvolvimento de Plataformas de Acompanhamento	3,30	3,60	A proposta aborda as plataformas EPP e APP, interface intuitiva, página raiz, subplataformas, responsividade, acessibilidade, formulários, mapas, dashboards e indicadores. O pequeno aumento se justifica porque o conteúdo é superior à nota original, embora ainda seja menos detalhado quanto a funcionalidades, exportações e arquitetura tecnológica.
C.1.2 – Elaboração de Programas de Efetivação do Enquadramento	8,70	7,70	A proposta demonstra bom conhecimento conceitual do enquadramento e menciona CNRH nº 91/2008, ações, metas, custos, minutas e eventos participativos. Contudo, a nota atribuída foi elevada frente à ausência de maior detalhamento operacional sobre plano de

Item a ser avaliado	Nota atribuída	Nota sugerida	Justificativa/discussão para aumento ou redução de nota
			acompanhamento, critérios de outorga, acordos com órgãos ambientais e integração com a APP.
C.1.3 – Análise da implementação dos PRHs e MOPs	3,05	3,80	A nota original foi baixa, pois a proposta contempla análise dos estudos estratégicos, verificação entre planejado e executado, desafios, causas de atrasos, execução orçamentária e eventual uso da metodologia ANA. O aumento é justificável, embora o item ainda não alcance excelência.
C.1.4 – Revisão dos Programas de Ações e MOPs	8,00	7,90	A nota deve ser praticamente mantida, com pequena redução. A proposta trata de lógica top-down/bottom-up, revisão das ações, indicadores, cronograma, custos e fontes, mas carece de método mais objetivo de priorização e estrutura operacional dos MOPs.
C.2.1 – Plano de Trabalho	4,40	4,00	O plano apresenta quadro de produtos e atividades, cronograma físico e alocação da equipe, mas o detalhamento é sintético. A redução é necessária porque a nota original é alta em relação ao nível de detalhamento efetivamente apresentado.
C.2.2 – Fluxograma	3,95	3,40	O fluxograma é funcional, mas macro e relativamente simples. Não demonstra com profundidade as interfaces internas, validações, dependências críticas e alocação operacional por produto. Além disso, há risco formal relacionado à extensão do Quesito C.
Total do Quesito C	31,40	30,40	A proposta permanece tecnicamente boa, mas com pontuação mais proporcional ao seu caráter descritivo e à comparação com propostas mais operacionais.

3.3.6 Síntese comparativa das notas revisadas das demais propostas

Proponente	Nota atribuída pela Comissão	Nota sugerida	Variação
Água e Solo Estudos e Projetos Ltda.	37,00	35,80	-1,20
Consórcio Envex-Ferma PIRH-PS	28,50	34,90	+6,40
Consórcio Rhama-Regea	28,35	29,50	+1,15
Hidrológica Research Associates – HRA	24,70	27,80	+3,10
Engecorps Engenharia S.A.	31,40	30,40	-1,00

A revisão proposta preserva a avaliação técnica das propostas, mas corrige distorções de proporcionalidade. Propostas com metodologia mais completa, plano de trabalho mais operacional e melhor encadeamento entre produtos devem receber notas superiores. Da mesma forma, propostas com abordagem predominantemente conceitual, fluxogramas genéricos ou alocação de equipe insuficientemente detalhada não devem receber pontuações próximas à máxima.

Nesse contexto, a reavaliação reforça que o Consórcio RHA-ALPHAP foi subavaliado no Quesito C e que sua proposta deve ser reposicionada no patamar superior do certame.

3.4. CONCLUSÃO SOBRE A REAVALIAÇÃO DO QUESITO C PARA O CONSÓRCIO RHA-ALPHAP

Diante da análise comparativa, verifica-se que a pontuação atribuída ao Consórcio RHA-ALPHAP foi desproporcionalmente baixa, especialmente nos itens C.1.2, C.1.4, C.2.1 e C.2.2.

A proposta da RHA-ALPHAP apresentou conteúdo completo, claro, coerente, objetivo e operacional, com qualidade suficiente para enquadramento no conceito “Excelente” em diversos subitens. Por essa razão, requer-se a revisão da pontuação do Quesito C para 37,00 pontos, conforme quadro a seguir:

Item	Nota atribuída	Nota sugerida	Ajuste
C.1.1 – Plataformas de Acompanhamento	3,70	4,60	+0,90
C.1.2 – Programas de Efetivação do Enquadramento	6,60	9,40	+2,80
C.1.3 – Análise dos PRHs e MOPs	3,55	4,50	+0,95
C.1.4 – Revisão dos Programas de Ações e MOPs	7,20	9,20	+2,00
C.2.1 – Plano de Trabalho	4,05	4,70	+0,65
C.2.2 – Fluxograma	3,75	4,60	+0,85
Total do Quesito C	28,85	37,00	+8,15

Assim, o Consórcio RHA-ALPHAP requer que a Comissão reavalie o Quesito C, reconhecendo a qualidade técnica da proposta apresentada e atribuindo-lhe pontuação compatível com o efetivo atendimento aos critérios do Termo de Referência.

3.5. DA PONTUAÇÃO FINAL DO CONSÓRCIO RHA-ALPHAP APÓS AS CORREÇÕES

Com a correção do Quesito B e a revisão do Quesito C, a pontuação técnica do Consórcio RHA-ALPHAP deve ser ajustada da seguinte forma:

Quesito	Pontuação corrigida
Quesito A – Experiência da Empresa Proponente	25,0
Quesito B – Experiência e Conhecimento Específico da Equipe Técnica	35,0
Quesito C – Conhecimento do Problema / Metodologia / Plano de Trabalho	37,0
Pontuação da Proposta Técnica – PPT	97,0

Portanto, o Consórcio RHA-ALPHAP deve ser classificado e ter sua pontuação técnica revista para 97,0 pontos, ou, subsidiariamente, para 88,85 pontos, caso a Comissão entenda por manter a nota originalmente atribuída ao Quesito C.

Em qualquer dos cenários, a desclassificação deve ser afastada.

4. DA PONTUAÇÃO FINAL PROPOSTA

Frente ao apresentado, considerando os ajustes propostos referentes ao **Quesito B do Consórcio RHA-ALPHAP** e à **reavaliação geral do Quesito C – Conhecimento do Problema / Metodologia / Plano de Trabalho**, propõe-se o ajuste das notas técnicas conforme quadro a seguir.

Proponente	Quesito A	Quesito B	Quesito C revisado	PPT revisada	NPT revisada	Status técnico proposto
Consórcio RHA-ALPHAP	25,00	35,00	37,00	97,00	10,00	Classificada
Água e Solo Estudos e Projetos Ltda.	25,00	35,00	35,80	95,80	9,88	Classificada
Engecorps Engenharia S.A.	25,00	35,00	30,40	90,40	9,32	Classificada
Consórcio Envex-Ferma PIRH-PS	25,00	30,00	34,90	89,90	9,27	Não classificada
Consórcio Rhama-Regea	25,00	35,00	29,50	89,50	9,23	Classificada
Hidrológica Research Associates – HRA	25,00	35,00	27,80	87,80	9,05	Classificada

Conforme demonstrado, uma vez reconhecida a validade dos documentos apresentados pelo Consórcio RHA-ALPHAP e corrigida a pontuação dos profissionais indevidamente desconsiderados no Quesito B, sua pontuação passa de **25,00 para 35,00 pontos** nesse quesito.

Além disso, a reavaliação proporcional do Quesito C, com base no conteúdo efetivamente apresentado pelas proponentes, evidencia que a proposta metodológica e o plano de trabalho do Consórcio RHA-ALPHAP foram subavaliados, devendo sua nota ser ajustada para **37,00 pontos**.

Dessa forma, a Pontuação da Proposta Técnica — PPT — do Consórcio RHA-ALPHAP passa a ser de **97,00 pontos**, com Nota Final Técnica — NPT — igual a **10,00**, posicionando-o como a proposta tecnicamente mais bem classificada do certame.

Assim, requer-se a revisão da pontuação final das proponentes, com a consequente **classificação do Consórcio RHA-ALPHAP** e o reconhecimento de sua nova pontuação técnica, conforme quadro acima.

5. DA CONCLUSÃO E DOS PEDIDOS

Frente ao exposto, resta materialmente comprovado que a desclassificação do Consórcio RHA-ALPHAP decorreu de uma inconsistência meramente formal na validação dos selos digitais, e não de ausência documental, insuficiência técnica, incompatibilidade dos atestados ou qualquer vício substancial da proposta apresentada.

Com o presente recurso, o Consórcio RHA-ALPHAP realizou a conferência individualizada dos selos questionados, identificou os respectivos códigos/chaves de validação, acessou os sistemas oficiais dos cartórios e órgãos competentes, gerou os comprovantes de autenticação correspondentes e organizou, em anexos próprios, os prints de validação e o conjunto completo de selos digitais apresentados na proposta original. Assim, foram disponibilizados à Comissão todos os elementos necessários para a verificação objetiva da autenticidade dos contratos sociais e dos atestados dos profissionais Roberta de Melo Guedes Alcoforado e Kasuyoshi Carlos Massuyama.

Portanto, não se trata de apresentação de documentação nova, substituição de atestados ou complementação indevida da proposta técnica. Trata-se, exclusivamente, da demonstração formal e material da autenticidade de documentos que já haviam sido tempestivamente apresentados no Envelope nº 01 e que, conforme se comprova, são plenamente verificáveis por meio dos canais oficiais indicados.

Diante disso, comprovada a autenticação dos selos apresentados, e considerando que eventual dificuldade de validação poderia ter sido sanada por simples diligência, em observância ao formalismo moderado, à busca da verdade material, à competitividade e à seleção da proposta mais vantajosa, requer-se o acolhimento do presente recurso, com a reversão da desclassificação do Consórcio RHA-ALPHAP e a reavaliação das pontuações técnicas.

Frente ao exposto, o Consórcio RHA-ALPHAP vem requerer:

1. o conhecimento e provimento do presente recurso administrativo;
2. a reconsideração da decisão de desclassificação do Consórcio RHA-ALPHAP, afastando-se a conclusão de não apresentação de contratos sociais com autenticidade verificável;

3. o reconhecimento da validade e autenticidade dos contratos sociais da RHA e da ALPHAP, mediante conferência dos selos digitais, comprovantes de autenticação, prints de validação e demais documentos anexos ao presente recurso;
4. o reconhecimento da validade e autenticidade dos atestados dos profissionais Roberta de Melo Guedes Alcoforado e Kasuyoshi Carlos Massuyama, com a consequente atribuição de 5 pontos ao item B2.2 e 5 pontos ao item B3.1;
5. a correção da pontuação do Quesito B do Consórcio RHA-ALPHAP de 25,00 para 35,00 pontos;
6. a classificação do Consórcio RHA-ALPHAP no certame, uma vez afastadas as causas de desclassificação apontadas na Nota Técnica;
7. a revisão da pontuação do Quesito C, com a reavaliação técnica das propostas metodológicas e planos de trabalho, atribuindo-se ao Consórcio RHA-ALPHAP a pontuação de 37,00 pontos, ou outra pontuação compatível com o grau de detalhamento técnico-operacional efetivamente apresentado;
8. a revisão das notas técnicas das demais proponentes no Quesito C, conforme análise comparativa e justificativas apresentadas neste recurso, a fim de preservar a isonomia, a proporcionalidade e a coerência do julgamento técnico;
9. subsidiariamente, caso a Comissão entenda necessária confirmação adicional, que seja aberta diligência específica para validação dos selos digitais, apresentação dos arquivos correspondentes, links de conferência, chaves de segurança e/ou documentos originais, no prazo previsto no item 9.3 do Edital;
10. a suspensão dos atos subsequentes do certame, especialmente abertura de propostas de preço, homologação ou adjudicação, até o julgamento definitivo do presente recurso.

Termos em que,
Pede deferimento.

Curitiba, 09 de junho de 2026.



Candice Schauffert Garcia, M.Sc.
Diretora Executiva
CREA/PR 67059-D

ANEXO 1

Validação dos selos de autenticidade da última atualização dos contratos sociais da RHA Engenharia e Consultoria e AlphaP Planejamento e projetos de Engenharia.

VERIFICAÇÃO DO SELO DIGITAL

Número do Selo

1389XWhqtMljRp9MTI9hms8EM

INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

Nome da Serventia

6º TABELIONATO DE NOTAS

Responsável

LEIA FERNANDA DE SOUZA RITTI RICCI

Endereço

AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº654 CENTRO

Cidade/UF

CURITIBA / PR

Telefone

4132322109

INFORMAÇÕES DO SELO

Tipo de Ato

Autenticação Digital (CENAD)

Data de Geração

08/02/2023 00:00:00

Protocolo

00150710000000950866

Número CPF/CNPJ

Valor Total

R\$6,60

[Ver Selos Relacionados](#)

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schauffert Garcia e Candice Schauffert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8315-0E13-298C-4179.

Selo de Fiscalização Notarial e Registral

Serventia: 8º Serviço Notarial (TN)**Endereço:** Avenida Goethe, 184 - Porto Alegre

» Aqui você poderá consultar e conferir o conteúdo do documento informado. Clique [aqui](#) para obter maiores informações sobre os atos praticados.

Talão/Nota A/73855**Emissão** 23/04/2026**Cobrança** Sim**Ato** Certificação eletrônica: autenticação de cópia de documento com assinatura eletrônica**Emolumento** R\$107,30**» Valor Selo: R\$5,50**

» Aqui você poderá consultar e conferir o conteúdo do documento informado. Clique [aqui](#) para obter maiores informações sobre os atos praticados.

ANEXO 2

Validação dos selos de autenticidade da CAT da profissional Roberta de Melo Guedes Alcoforado.



Consulta de Selo Digital

Resultado da Consulta de Selo Digital de Fiscalização

Atenção: O conteúdo do documento pode ser consultado e conferido, lançando a chave de segurança impressa no ato em https://www.tjrs.jus.br/servicos/selo/consulta_selo_chave.php ou fazendo a leitura do QRCODE impresso no documento.

Serventia: 7º Serviço Notarial (TN)

Endereço: Rua 24 de outubro, 828 - Porto Alegre



Selo Digital:	0460.01.2200007.52707
Talão/Nota:	A/661494
Data de Emissão:	09/02/2023
Nome do Ato:	Autenticação de cópia reprográfica
Cobrança:	Sim
Valor do Emol.:	6,40
Valor do Selo:	1,80

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schauffert Garcia e Candice Schauffert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8315-0E13-298C-4179.



Consulta de Selo Digital

Resultado da Consulta de Selo Digital de Fiscalização

Atenção: O conteúdo do documento pode ser consultado e conferido, lançando a chave de segurança impressa no ato em https://www.tjrs.jus.br/servicos/selo/consulta_selo_chave.php ou fazendo a leitura do QRCODE impresso no documento.

Serventia: 7º Serviço Notarial (TN)

Endereço: Rua 24 de outubro, 828 - Porto Alegre



Selo Digital:	0460.01.2200007.52708
Talão/Nota:	A/661494
Data de Emissão:	09/02/2023
Nome do Ato:	Autenticação de cópia reprográfica
Cobrança:	Sim
Valor do Emol.:	6,40
Valor do Selo:	1,80

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schauffert Garcia e Candice Schauffert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8315-0E13-298C-4179.



Consulta de Selo Digital

Resultado da Consulta de Selo Digital de Fiscalização

Atenção: O conteúdo do documento pode ser consultado e conferido, lançando a chave de segurança impressa no ato em https://www.tjrs.jus.br/servicos/selo/consulta_selo_chave.php ou fazendo a leitura do QRCODE impresso no documento.

Serventia: 7º Serviço Notarial (TN)

Endereço: Rua 24 de outubro, 828 - Porto Alegre



Selo Digital:	0460.01.2200007.52709
Talão/Nota:	A/661494
Data de Emissão:	09/02/2023
Nome do Ato:	Autenticação de cópia reprográfica
Cobrança:	Sim
Valor do Emol.:	6,40
Valor do Selo:	1,80

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schauffert Garcia e Candice Schauffert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8315-0E13-298C-4179.



Consulta de Selo Digital

Resultado da Consulta de Selo Digital de Fiscalização

Atenção: O conteúdo do documento pode ser consultado e conferido, lançando a chave de segurança impressa no ato em https://www.tjrs.jus.br/servicos/selo/consulta_selo_chave.php ou fazendo a leitura do QRCODE impresso no documento.

Serventia: 7º Serviço Notarial (TN)

Endereço: Rua 24 de outubro, 828 - Porto Alegre



Selo Digital:	0460.01.2200007.52710
Talão/Nota:	A/661494
Data de Emissão:	09/02/2023
Nome do Ato:	Autenticação de cópia reprográfica
Cobrança:	Sim
Valor do Emol.:	6,40
Valor do Selo:	1,80

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schauffert Garcia e Candice Schauffert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8315-0E13-298C-4179.



Consulta de Selo Digital

Resultado da Consulta de Selo Digital de Fiscalização

Atenção: O conteúdo do documento pode ser consultado e conferido, lançando a chave de segurança impressa no ato em https://www.tjrs.jus.br/servicos/selo/consulta_selo_chave.php ou fazendo a leitura do QR CODE impresso no documento.

Serventia: 7º Serviço Notarial (TN)

Endereço: Rua 24 de outubro, 828 - Porto Alegre



Selo Digital:	0460.01.2200007.52711
Talão/Nota:	A/661494
Data de Emissão:	09/02/2023
Nome do Ato:	Autenticação de cópia reprográfica
Cobrança:	Sim
Valor do Emol.:	6,40
Valor do Selo:	1,80

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schauffert Garcia e Candice Schauffert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8315-0E13-298C-4179.



Consulta de Selo Digital

Resultado da Consulta de Selo Digital de Fiscalização

Atenção: O conteúdo do documento pode ser consultado e conferido, lançando a chave de segurança impressa no ato em https://www.tjrs.jus.br/servicos/selo/consulta_selo_chave.php ou fazendo a leitura do QRCODE impresso no documento.

Serventia: 7º Serviço Notarial (TN)

Endereço: Rua 24 de outubro, 828 - Porto Alegre



Selo Digital:	0460.01.2200007.52712
Talão/Nota:	A/661494
Data de Emissão:	09/02/2023
Nome do Ato:	Autenticação de cópia reprográfica
Cobrança:	Sim
Valor do Emol.:	6,40
Valor do Selo:	1,80

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schauffert Garcia e Candice Schauffert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8315-0E13-298C-4179.



Consulta de Selo Digital

Resultado da Consulta de Selo Digital de Fiscalização

Atenção: O conteúdo do documento pode ser consultado e conferido, lançando a chave de segurança impressa no ato em https://www.tjrs.jus.br/servicos/selo/consulta_selo_chave.php ou fazendo a leitura do QRCODE impresso no documento.

Serventia: 7º Serviço Notarial (TN)

Endereço: Rua 24 de outubro, 828 - Porto Alegre



Selo Digital:	0460.01.2200007.52713
Talão/Nota:	A/661494
Data de Emissão:	09/02/2023
Nome do Ato:	Autenticação de cópia reprográfica
Cobrança:	Sim
Valor do Emol.:	6,40
Valor do Selo:	1,80

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schauffert Garcia e Candice Schauffert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8315-0E13-298C-4179.



Consulta de Selo Digital

Resultado da Consulta de Selo Digital de Fiscalização

Atenção: O conteúdo do documento pode ser consultado e conferido, lançando a chave de segurança impressa no ato em https://www.tjrs.jus.br/servicos/selo/consulta_selo_chave.php ou fazendo a leitura do QRCODE impresso no documento.

Serventia: 7º Serviço Notarial (TN)

Endereço: Rua 24 de outubro, 828 - Porto Alegre



Selo Digital:	0460.01.2200007.52714
Talão/Nota:	A/661494
Data de Emissão:	09/02/2023
Nome do Ato:	Autenticação de cópia reprográfica
Cobrança:	Sim
Valor do Emol.:	6,40
Valor do Selo:	1,80

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schauffert Garcia e Candice Schauffert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8315-0E13-298C-4179.



Consulta de Selo Digital

Resultado da Consulta de Selo Digital de Fiscalização

Atenção: O conteúdo do documento pode ser consultado e conferido, lançando a chave de segurança impressa no ato em https://www.tjrs.jus.br/servicos/selo/consulta_selo_chave.php ou fazendo a leitura do QRCODE impresso no documento.

Serventia: 7º Serviço Notarial (TN)

Endereço: Rua 24 de outubro, 828 - Porto Alegre



Selo Digital:	0460.01.2200007.52715
Talão/Nota:	A/661494
Data de Emissão:	09/02/2023
Nome do Ato:	Autenticação de cópia reprográfica
Cobrança:	Sim
Valor do Emol.:	6,40
Valor do Selo:	1,80

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schauffert Garcia e Candice Schauffert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8315-0E13-298C-4179.



Consulta de Selo Digital

Resultado da Consulta de Selo Digital de Fiscalização

Atenção: O conteúdo do documento pode ser consultado e conferido, lançando a chave de segurança impressa no ato em https://www.tjrs.jus.br/servicos/selo/consulta_selo_chave.php ou fazendo a leitura do QR CODE impresso no documento.

Serventia: 7º Serviço Notarial (TN)

Endereço: Rua 24 de outubro, 828 - Porto Alegre



Selo Digital:	0460.01.2200007.52716
Talão/Nota:	A/661494
Data de Emissão:	09/02/2023
Nome do Ato:	Autenticação de cópia reprográfica
Cobrança:	Sim
Valor do Emol.:	6,40
Valor do Selo:	1,80

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schauffert Garcia e Candice Schauffert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8315-0E13-298C-4179.



Consulta de Selo Digital

Resultado da Consulta de Selo Digital de Fiscalização

Atenção: O conteúdo do documento pode ser consultado e conferido, lançando a chave de segurança impressa no ato em https://www.tjrs.jus.br/servicos/selo/consulta_selo_chave.php ou fazendo a leitura do QRCODE impresso no documento.

Serventia: 7º Serviço Notarial (TN)

Endereço: Rua 24 de outubro, 828 - Porto Alegre



Selo Digital:	0460.01.2200007.52717
Talão/Nota:	A/661494
Data de Emissão:	09/02/2023
Nome do Ato:	Autenticação de cópia reprográfica
Cobrança:	Sim
Valor do Emol.:	6,40
Valor do Selo:	1,80

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schauffert Garcia e Candice Schauffert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8315-0E13-298C-4179.



Consulta de Selo Digital

Resultado da Consulta de Selo Digital de Fiscalização

Atenção: O conteúdo do documento pode ser consultado e conferido, lançando a chave de segurança impressa no ato em https://www.tjrs.jus.br/servicos/selo/consulta_selo_chave.php ou fazendo a leitura do QRCODE impresso no documento.

Serventia: 7º Serviço Notarial (TN)

Endereço: Rua 24 de outubro, 828 - Porto Alegre



Selo Digital:	0460.01.2200007.52718
Talão/Nota:	A/661494
Data de Emissão:	09/02/2023
Nome do Ato:	Autenticação de cópia reprográfica
Cobrança:	Sim
Valor do Emol.:	6,40
Valor do Selo:	1,80

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schauffert Garcia e Candice Schauffert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8315-0E13-298C-4179.



Consulta de Selo Digital

Resultado da Consulta de Selo Digital de Fiscalização

Atenção: O conteúdo do documento pode ser consultado e conferido, lançando a chave de segurança impressa no ato em https://www.tjrs.jus.br/servicos/selo/consulta_selo_chave.php ou fazendo a leitura do QRCODE impresso no documento.

Serventia: 7º Serviço Notarial (TN)

Endereço: Rua 24 de outubro, 828 - Porto Alegre



Selo Digital:	0460.01.2200007.52719
Talão/Nota:	A/661494
Data de Emissão:	09/02/2023
Nome do Ato:	Autenticação de cópia reprográfica
Cobrança:	Sim
Valor do Emol.:	6,40
Valor do Selo:	1,80

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schauffert Garcia e Candice Schauffert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8315-0E13-298C-4179.



Consulta de Selo Digital

Resultado da Consulta de Selo Digital de Fiscalização

Atenção: O conteúdo do documento pode ser consultado e conferido, lançando a chave de segurança impressa no ato em https://www.tjrs.jus.br/servicos/selo/consulta_selo_chave.php ou fazendo a leitura do QRCODE impresso no documento.

Serventia: 7º Serviço Notarial (TN)

Endereço: Rua 24 de outubro, 828 - Porto Alegre



Selo Digital:	0460.01.2200007.52720
Talão/Nota:	A/661494
Data de Emissão:	09/02/2023
Nome do Ato:	Autenticação de cópia reprográfica
Cobrança:	Sim
Valor do Emol.:	6,40
Valor do Selo:	1,80

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schauffert Garcia e Candice Schauffert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8315-0E13-298C-4179.



Consulta de Selo Digital

Resultado da Consulta de Selo Digital de Fiscalização

Atenção: O conteúdo do documento pode ser consultado e conferido, lançando a chave de segurança impressa no ato em https://www.tjrs.jus.br/servicos/selo/consulta_selo_chave.php ou fazendo a leitura do QRCODE impresso no documento.

Serventia: 7º Serviço Notarial (TN)

Endereço: Rua 24 de outubro, 828 - Porto Alegre



Selo Digital:	0460.01.2200007.52721
Talão/Nota:	A/661494
Data de Emissão:	09/02/2023
Nome do Ato:	Autenticação de cópia reprográfica
Cobrança:	Sim
Valor do Emol.:	6,40
Valor do Selo:	1,80

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schauffert Garcia e Candice Schauffert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8315-0E13-298C-4179.



Consulta de Selo Digital

Resultado da Consulta de Selo Digital de Fiscalização

Atenção: O conteúdo do documento pode ser consultado e conferido, lançando a chave de segurança impressa no ato em https://www.tjrs.jus.br/servicos/selo/consulta_selo_chave.php ou fazendo a leitura do QRCODE impresso no documento.

Serventia: 7º Serviço Notarial (TN)

Endereço: Rua 24 de outubro, 828 - Porto Alegre



Selo Digital:	0460.01.2200007.52722
Talão/Nota:	A/661494
Data de Emissão:	09/02/2023
Nome do Ato:	Autenticação de cópia reprográfica
Cobrança:	Sim
Valor do Emol.:	6,40
Valor do Selo:	1,80

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schauffert Garcia e Candice Schauffert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8315-0E13-298C-4179.

ANEXO 3

Confirmação de autenticidade da CAT da profissional Roberta de Melo Guedes Alcoforado, emitida pelo CREA PE.



Certidão de Acervo Técnico - CAT

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

666489/2014

Nº anterior: 1010012014

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ROBERTA DE MELO GUEDES ALCOFORADO**Registro: **PE022981 PE** RNP: **1803987014**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 666489/2014

10/06/2014, 10:38

ABYwZ

Autenticação CREA-NET: e2219c59-1f89-4567-b697-66aba4b15229

Selo Inicial: A069.598

Quantidade de folhas no atestado: 13

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: ABYwZ

Selo Final: A069.610

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schaufert Garcia e Candice Schaufert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.cerisign.com.br> e utilize o código 8315-0E13-298C-4179.

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Pernambuco

Novosnegocios2

De: GAR <gar@creape.org.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de junho de 2026 14:11
Para: Novosnegocios2; Amanda Kerle; Acervo Técnico CREA-PE; Diogo Cordeiro
Assunto: Re: Autenticidade CAT 1010012014
Anexos: 72364.ABywZ.pdf; 1010012014.pdf

À Senhora Laís de Brito

Boa tarde!

Atendendo à solicitação em tela, tendo em vista a impossibilidade de conferência de autenticidade de certidões (no site do Crea-PE) emitidas antes de 2017, em razão de sistemas descontinuados pelo Conselho, encaminhamos o espelho da CAT questionada, a partir do qual é possível confirmar a emissão pelo Crea, assim como verificar a sequência de selos apostos no atestado, mecanismo de segurança da época, que atrelava o atestado à respectiva CAT, que deverão ser atentamente conferidos pelas comissões de licitação.

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 666489/2014 - Nº anterior: 1010012014 - Atividade concluída

Profissional: ROBERTA DE MELO GUEDES ALCOFORADO

Registro: PE022981 PE RNP: 1803987014

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 666489/2014 - 10/06/2014

Selo Inicial: A069.598

Quantidade de folhas no atestado: 13

Selo Final: A069.610

Em adição os processos das respectivas CATs que constam nos arquivos físicos do Crea-PE.

Seguimos à disposição.

Atenciosamente,

Tecg. Gest. Amb. Maristela Portela F. Chagas

Matrícula 255 – RNP 1808469011 / CREA PE043505

**Gerente de Atendimento, Registro e Acervo Técnico - GAR
(81) 3423-4383 - Ramal 5014.**

Em ter., 9 de jun. de 2026 às 09:32, Novosnegocios2 <novosnegocios2@rhaengenharia.com.br> escreveu:

Bom dia Maristela, tudo bem?

Conforme conversamos há alguns dias, estou verificando a autenticidade da CAT anexa. Como o documento é de 2014, não foi possível realizar a validação por meio do site do CREA-PE.

Dessa forma, poderia, por gentileza, confirmar a autenticidade do documento para mim?

Agradeço pela atenção e fico no aguardo do seu retorno.

Atenciosamente,



Lais Montagnini de Brito
Departamento de Novos Negócios

(41) 3232-0732 | (41) 99811-0230
novosnegocios2@rhaengenharia.com.br
www.rhaengenharia.com.br
Rua Voluntários da Pátria, 400, 14º Andar
Centro, Curitiba - PR

 rhaengenharia  @rha_engenharia

ANEXO 4

Validação do selo de autenticidade da CAT do profissional Kasuyoshi Carlos Massuyama.



Consulta de Selo Digital

Resultado da Consulta de Selo Digital de Fiscalização

Atenção: O conteúdo do documento pode ser consultado e conferido, lançando a chave de segurança impressa no ato em https://www.tjrs.jus.br/servicos/selo/consulta_selo_chave.php ou fazendo a leitura do QR CODE impresso no documento.

Serventia: 8º Serviço Notarial (TN)

Endereço: Avenida Goethe, 184 - Porto Alegre



Selo Digital:	0461.04.2300001.78547
Talão/Nota:	A/73855
Data de Emissão:	23/04/2026
Nome do Ato:	Certificação eletrônica: autenticação de cópia de documento com assinatura eletrônica
Cobrança:	Sim
Valor do Emol.:	107,30
Valor do Selo:	5,50

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schauffert Garcia e Candice Schauffert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8315-0E13-298C-4179.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/8315-0E13-298C-4179> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8315-0E13-298C-4179



Hash do Documento

2FBFA41096F9114898683AD5F9940D4571DE600D663812FBF283421E40C73EF3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/06/2026 é(são) :

- ☒ Candice Schaufert Garcia - 025.043.229-33 em 09/06/2026 16:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.7

AC: AC Certisign RFB G5

- ☒ Candice Schaufert Garcia - 025.043.229-33 em 09/06/2026 16:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.14

AC: AC Certisign RFB G5

